PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREI

Autorização

AS 001540/2026 - Emissão: 22/04/2026

1ª Via - Comprador

Endereço: Praça dos Três Poderes, 73 - Centro - CEP 12327-170
CNPJ: 46.694.139/0001-83
TELEFONE: 39559000

Fornecedor:	**KELI CRISTIANE FERREIRA (3948565)**						**23.999.714/0001-50**
Endereço:	**AVENIDA Barão do Rio Branco, 661 - Parque Santo Antônio, CEP: 16900070, ANDRADINA - SP**						
e-Mail:	**salesesalesdedetizadora@hotmail.com**	Contatos:					
Conta Bancária	-			Agência:	-	C/C:	-

Unidades Atendidas

Unidade Adm:	**Secretaria de Educação (0223)**
Centro Consumo:	**UNIDADE DE MANUTENÇÃO DE PROPRIOS PUBLICOS DA EDUCAÇÃO (091)**
Solic.de Compra:	**001601/2026**

Processo de Compra

Número:	**000288/2026**	Modalidade:	**DL - Dispensa de Licitação nº: 000241/2026**
Data:	**09/04/2026**	Artigo:	**Lei 14.133/2021, Art. 75, II*
Comprador:	**FERNANDO CARLOTO**		

OBJETO: DEDETIZAÇÕES EM UNIDADES ESCOLARES
A contratação de empresa especializada é necessária para a execução de serviços de dedetização, desratização e controle de pragas urbanas nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

Solicitante: Mateus (SCI 43)

Favor enviar NF para: nf@edujacarei.sp.gov.br

Ocorrências

Ata de Registro de Preço

Número:		Vigência:		Representante:	

Informação p/execução

Prazo para início da execução:	**180 Dias**	Condições de Pagamento:	**25 dfs**
Local para execução do serviço:	**a combinar**		

Empenho(s)

003577/2026 - Ordinário	**Data**: 22/04/2026	UO: **0205 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** UE: **020502 - GERÊNCIA DO ENSINO INFANTIL - CRECHE** 300 | 020502 | 12.365.0004.2438 | 01 | 212.0000 | 3.3.90.39.99	Valor Utilizado:	**R$ 8.024,57**
003578/2026 - Ordinário	**Data**: 22/04/2026	UO: **0205 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** UE: **020504 - GERÊNCIA DO ENSINO FUNDAMENTAL** 359 | 020504 | 12.361.0004.2437 | 01 | 220.0000 | 3.3.90.39.99	Valor Utilizado:	**R$ 18.074,02**
003579/2026 - Ordinário	**Data**: 22/04/2026	UO: **0205 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** UE: **020503 - GERÊNCIA DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA** 314 | 020503 | 12.365.0004.2123 | 01 | 213.0000 | 3.3.90.39.99	Valor Utilizado:	**R$ 3.801,72**
003580/2026 - Ordinário	**Data**: 22/04/2026	UO: **0205 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** UE: **020501 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO** 260 | 020501 | 12.122.0004.2373 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.39.99	Valor Utilizado:	**R$ 589,60**
				R$ 30.489,91

AS 001540/2026 - Emissão: 22/04/2026

1ª Via - Comprador

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALORES	
			UNITÁRIO	TOTAL
0001	2.356 **SERVIÇO - EMPRESA ESPECIALIZADA** *ESPECIFICAÇÃO:* Creche Centro de Convivência Brasil – Japão *UNIDADED DE MEDIDA:* MT	1.895,5900	0,1100	R$ 208,51
0002	2.356 **SERVIÇO - EMPRESA ESPECIALIZADA** *ESPECIFICAÇÃO:* Creche Geralda Pinheiro *UNIDADED DE MEDIDA:* MT	5.664,0000	0,1100	R$ 623,04
0003	2.356 **SERVIÇO - EMPRESA ESPECIALIZADA** *ESPECIFICAÇÃO:* Creche Johery Correa de Azevedo *UNIDADED DE MEDIDA:* MT	1.030,0000	0,1100	R$ 113,30
0004	2.356 **SERVIÇO - EMPRESA ESPECIALIZADA** *ESPECIFICAÇÃO:* Creche Maria José de Araújo Cappelli *UNIDADED DE MEDIDA:* MT	1.752,0000	0,1100	R$ 192,72
0005	2.356 **SERVIÇO - EMPRESA ESPECIALIZADA** *ESPECIFICAÇÃO:* Creche Maria Júlia de Araújo Schevano *UNIDADED DE MEDIDA:* MT	1.574,6800	0,1100	R$ 173,21
0006	2.356 **SERVIÇO - EMPRESA ESPECIALIZADA** *ESPECIFICAÇÃO:* Creche Odette Tertuliano de Oliveira *UNIDADED DE MEDIDA:* MT	3.040,0000	0,1100	R$ 334,40
0007	2.356 **SERVIÇO - EMPRESA ESPECIALIZADA** *ESPECIFICAÇÃO:* Creche Pré-Escola Profª Geraldina de Oliveira *UNIDADED DE MEDIDA:* MT	2.130,0000	0,1100	R$ 234,30
0008	2.356 **SERVIÇO - EMPRESA ESPECIALIZADA** *ESPECIFICAÇÃO:* Creche Profª Cecilia Barbosa de Mello *UNIDADED DE MEDIDA:* MT	2.725,0000	0,1100	R$ 299,75
0009	2.356 **SERVIÇO - EMPRESA ESPECIALIZADA** *ESPECIFICAÇÃO:* Creche Profª Dirce de Miranda *UNIDADED DE MEDIDA:* MT	890,0000	0,1100	R$ 97,90
0010	2.356 **SERVIÇO - EMPRESA ESPECIALIZADA** *ESPECIFICAÇÃO:* Creche Profª Durcelene Fernandes Marquioli *UNIDADED DE MEDIDA:* MT	566,0000	0,1100	R$ 62,26

AS 001540/2026 - Emissão: 22/04/2026

1ª Via - Comprador

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALORES	
			UNITÁRIO	TOTAL
0011	2.356 **SERVIÇO - EMPRESA ESPECIALIZADA** *ESPECIFICAÇÃO:* Creche Profª Evanil França *UNIDADED DE MEDIDA:* MT	2.624,0000	0,1100	R$ 288,64
0012	2.356 **SERVIÇO - EMPRESA ESPECIALIZADA** *ESPECIFICAÇÃO:* Creche Profª Giseli Silva Aguiar *UNIDADED DE MEDIDA:* MT	1.574,6800	0,1100	R$ 173,21
0013	2.356 **SERVIÇO - EMPRESA ESPECIALIZADA** *ESPECIFICAÇÃO:* Creche Profª Mariselma Lima Medeiros Cepinho *UNIDADED DE MEDIDA:* MT	1.962,0000	0,1100	R$ 215,82
0014	2.356 **SERVIÇO - EMPRESA ESPECIALIZADA** *ESPECIFICAÇÃO:* Creche Profª Sueli Maria Duque Silva *UNIDADED DE MEDIDA:* MT	1.723,0000	0,1100	R$ 189,53
0015	2.356 **SERVIÇO - EMPRESA ESPECIALIZADA** *ESPECIFICAÇÃO:* Creche Profª Yolanda Barbosa da Silva *UNIDADED DE MEDIDA:* MT	1.574,6800	0,1100	R$ 173,21
0016	2.356 **SERVIÇO - EMPRESA ESPECIALIZADA** *ESPECIFICAÇÃO:* Creche Profª Zulmira de Oliveira *UNIDADED DE MEDIDA:* MT	952,3700	0,1100	R$ 104,76
0017	2.356 **SERVIÇO - EMPRESA ESPECIALIZADA** *ESPECIFICAÇÃO:* Creche Therezinha de Lourdes Vieira Recco –Jacarezinho *UNIDADED DE MEDIDA:* MT	1.160,0000	0,1100	R$ 127,60
0018	2.356 **SERVIÇO - EMPRESA ESPECIALIZADA** *ESPECIFICAÇÃO:* Creche Parque Ruth Cardoso *UNIDADED DE MEDIDA:* MT	7.801,0000	0,1100	R$ 858,11
0019	2.356 **SERVIÇO - EMPRESA ESPECIALIZADA** *ESPECIFICAÇÃO:* Creche Sueli Ahmed *UNIDADED DE MEDIDA:* MT	4.763,1600	0,1100	R$ 523,95
0020	2.356 **SERVIÇO - EMPRESA ESPECIALIZADA** *ESPECIFICAÇÃO:* Creche Geny Alves *UNIDADED DE MEDIDA:* MT	3.040,0000	0,1100	R$ 334,40

AS 001540/2026 - Emissão: 22/04/2026

1ª Via - Comprador

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALORES	
			UNITÁRIO	TOTAL
0021	2.356 **SERVIÇO - EMPRESA ESPECIALIZADA** *ESPECIFICAÇÃO:* Creche Prof. Oswaldo Piris de Oliveira *UNIDADED DE MEDIDA:* MT	5.049,4900	0,1100	R$ 555,44
0022	2.356 **SERVIÇO - EMPRESA ESPECIALIZADA** *ESPECIFICAÇÃO:* EMEI Comendador Antonio Loureiro Cardoso *UNIDADED DE MEDIDA:* MT	718,0000	0,1100	R$ 78,98
0023	2.356 **SERVIÇO - EMPRESA ESPECIALIZADA** *ESPECIFICAÇÃO:* Creche Antonia Blois *UNIDADED DE MEDIDA:* MT	902,0200	0,1100	R$ 99,22
0024	2.356 **SERVIÇO - EMPRESA ESPECIALIZADA** *ESPECIFICAÇÃO:* Creche Campo Grande *UNIDADED DE MEDIDA:* MT	7.275,0000	0,1100	R$ 800,25
0025	2.356 **SERVIÇO - EMPRESA ESPECIALIZADA** *ESPECIFICAÇÃO:* Creche Estância Feliz *UNIDADED DE MEDIDA:* MT	3.387,7200	0,1100	R$ 372,65
0026	2.356 **SERVIÇO - EMPRESA ESPECIALIZADA** *ESPECIFICAÇÃO:* Creche Jardim das Indústrias *UNIDADED DE MEDIDA:* MT	2.900,0000	0,1100	R$ 319,00
0027	2.356 **SERVIÇO - EMPRESA ESPECIALIZADA** *ESPECIFICAÇÃO:* Creche Lindolpho Moreira *UNIDADED DE MEDIDA:* MT	2.247,8000	0,1100	R$ 247,26
0028	2.356 **SERVIÇO - EMPRESA ESPECIALIZADA** *ESPECIFICAÇÃO:* Creche Maria Clara Machado *UNIDADED DE MEDIDA:* MT	2.746,6000	0,1100	R$ 302,13
0029	2.356 **SERVIÇO - EMPRESA ESPECIALIZADA** *ESPECIFICAÇÃO:* EMEF Barão de Jacareí *UNIDADED DE MEDIDA:* MT	3.971,0000	0,1100	R$ 436,81
0030	2.356 **SERVIÇO - EMPRESA ESPECIALIZADA** *ESPECIFICAÇÃO:* EMEF Claudia Maria Gaspar Queiroz do Prado *UNIDADED DE MEDIDA:* MT	2.160,0000	0,1100	R$ 237,60

AS 001540/2026 - Emissão: 22/04/2026

1ª Via - Comprador

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALORES	
			UNITÁRIO	TOTAL
0031	2.356 **SERVIÇO - EMPRESA ESPECIALIZADA** *ESPECIFICAÇÃO:* EMEF Lamartine Delamare - Educamais Lamartine *UNIDADED DE MEDIDA:* MT	2.136,0000	0,1100	R$ 234,96
0032	2.356 **SERVIÇO - EMPRESA ESPECIALIZADA** *ESPECIFICAÇÃO:* EMEF Prof. Aluizio do Amaral de Campos *UNIDADED DE MEDIDA:* MT	2.326,0000	0,1100	R$ 255,86
0033	2.356 **SERVIÇO - EMPRESA ESPECIALIZADA** *ESPECIFICAÇÃO:* EMEF Prof. Décio Moreira *UNIDADED DE MEDIDA:* MT	11.670,0000	0,1100	R$ 1.283,70
0034	2.356 **SERVIÇO - EMPRESA ESPECIALIZADA** *ESPECIFICAÇÃO:* EMEF Prof. Hugo Del Mônaco *UNIDADED DE MEDIDA:* MT	428,0000	0,1100	R$ 47,08
0035	2.356 **SERVIÇO - EMPRESA ESPECIALIZADA** *ESPECIFICAÇÃO:* EMEF Prof. Joaquim Passos e Silva *UNIDADED DE MEDIDA:* MT	1.019,0000	0,1100	R$ 112,09
0036	2.356 **SERVIÇO - EMPRESA ESPECIALIZADA** *ESPECIFICAÇÃO:* EMEF Prof. José Ébole de Lima *UNIDADED DE MEDIDA:* MT	1.480,0000	0,1100	R$ 162,80
0037	2.356 **SERVIÇO - EMPRESA ESPECIALIZADA** *ESPECIFICAÇÃO:* EMEF Prof. Silvio Silveira Mello Filho *UNIDADED DE MEDIDA:* MT	2.684,0000	0,1100	R$ 295,24
0038	2.356 **SERVIÇO - EMPRESA ESPECIALIZADA** *ESPECIFICAÇÃO:* EMEF Prof. Tito Máximo *UNIDADED DE MEDIDA:* MT	2.430,0000	0,1100	R$ 267,30
0039	2.356 **SERVIÇO - EMPRESA ESPECIALIZADA** *ESPECIFICAÇÃO:* EMEF Profª Adélia Monteiro *UNIDADED DE MEDIDA:* MT	2.032,0000	0,1100	R$ 223,52
0040	2.356 **SERVIÇO - EMPRESA ESPECIALIZADA** *ESPECIFICAÇÃO:* EMEF Profª Beatriz Junqueira da Silveira Santos *UNIDADED DE MEDIDA:* MT	6.863,0000	0,1100	R$ 754,93

AS 001540/2026 - Emissão: 22/04/2026

1ª Via - Comprador

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALORES	
			UNITÁRIO	TOTAL
0041	2.356 **SERVIÇO - EMPRESA ESPECIALIZADA** *ESPECIFICAÇÃO:* EMEF Profª Célia Guedes *UNIDADED DE MEDIDA:* MT	1.815,0000	0,1100	R$ 199,65
0042	2.356 **SERVIÇO - EMPRESA ESPECIALIZADA** *ESPECIFICAÇÃO:* EMEF Profª Conceição Aparecida Magalhães Silva *UNIDADED DE MEDIDA:* MT	3.196,0000	0,1100	R$ 351,56
0043	2.356 **SERVIÇO - EMPRESA ESPECIALIZADA** *ESPECIFICAÇÃO:* EMEF Profª Delly Gaspar dos Santos *UNIDADED DE MEDIDA:* MT	3.540,0000	0,1100	R$ 389,40
0044	2.356 **SERVIÇO - EMPRESA ESPECIALIZADA** *ESPECIFICAÇÃO:* EMEF Profª Maria Luiza de Souza Pinto Vasques *UNIDADED DE MEDIDA:* MT	1.056,0000	0,1100	R$ 116,16
0045	2.356 **SERVIÇO - EMPRESA ESPECIALIZADA** *ESPECIFICAÇÃO:* EMEF Profª Maria Regina Cachuté *UNIDADED DE MEDIDA:* MT	1.070,0000	0,1100	R$ 117,70
0046	2.356 **SERVIÇO - EMPRESA ESPECIALIZADA** *ESPECIFICAÇÃO:* EMEF Profª Maria Tereza Ganassali de Oliveira *UNIDADED DE MEDIDA:* MT	1.691,0000	0,1100	R$ 186,01
0047	2.356 **SERVIÇO - EMPRESA ESPECIALIZADA** *ESPECIFICAÇÃO:* EMEF Profª Neusa Teodoro de Azevedo *UNIDADED DE MEDIDA:* MT	402,0000	0,1100	R$ 44,22
0048	2.356 **SERVIÇO - EMPRESA ESPECIALIZADA** *ESPECIFICAÇÃO:* EMEF Profª Ricardina dos Santos Moraes *UNIDADED DE MEDIDA:* MT	5.740,0000	0,1100	R$ 631,40
0049	2.356 **SERVIÇO - EMPRESA ESPECIALIZADA** *ESPECIFICAÇÃO:* EMEF Profª Silvia Aparecida Rezende Barreto *UNIDADED DE MEDIDA:* MT	2.130,0000	0,1100	R$ 234,30
0050	2.356 **SERVIÇO - EMPRESA ESPECIALIZADA** *ESPECIFICAÇÃO:* EMEF Verano Camara *UNIDADED DE MEDIDA:* MT	500,0000	0,1100	R$ 55,00

AS 001540/2026 - Emissão: 22/04/2026

1ª Via - Comprador

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALORES	
			UNITÁRIO	TOTAL
0051	2.356 **SERVIÇO - EMPRESA ESPECIALIZADA** *ESPECIFICAÇÃO:* EMEI Afonsino Vilhena da Silva *UNIDADED DE MEDIDA:* MT	1.588,4500	0,1100	R$ 174,73
0052	2.356 **SERVIÇO - EMPRESA ESPECIALIZADA** *ESPECIFICAÇÃO:* EMEI Antonio Joaquim Mesquita *UNIDADED DE MEDIDA:* MT	696,0000	0,1100	R$ 76,56
0053	2.356 **SERVIÇO - EMPRESA ESPECIALIZADA** *ESPECIFICAÇÃO:* EMEI Clélia de Moraes Areão *UNIDADED DE MEDIDA:* MT	389,0000	0,1100	R$ 42,79
0054	2.356 **SERVIÇO - EMPRESA ESPECIALIZADA** *ESPECIFICAÇÃO:* EMEI Dra. Zilda Arns *UNIDADED DE MEDIDA:* MT	2.064,0000	0,1100	R$ 227,04
0055	2.356 **SERVIÇO - EMPRESA ESPECIALIZADA** *ESPECIFICAÇÃO:* EMEI Jean Jacques Rousseau *UNIDADED DE MEDIDA:* MT	1.712,0000	0,1100	R$ 188,32
0056	2.356 **SERVIÇO - EMPRESA ESPECIALIZADA** *ESPECIFICAÇÃO:* EMEI Paulo Renato Souza *UNIDADED DE MEDIDA:* MT	1.543,0000	0,1100	R$ 169,73
0057	2.356 **SERVIÇO - EMPRESA ESPECIALIZADA** *ESPECIFICAÇÃO:* EMEI Prof. Antonio Lellis Vieira *UNIDADED DE MEDIDA:* MT	1.506,0000	0,1100	R$ 165,66
0058	2.356 **SERVIÇO - EMPRESA ESPECIALIZADA** *ESPECIFICAÇÃO:* EMEI Prof. Irineu Idalgo Sanches Filho *UNIDADED DE MEDIDA:* MT	2.130,0000	0,1100	R$ 234,30
0059	2.356 **SERVIÇO - EMPRESA ESPECIALIZADA** *ESPECIFICAÇÃO:* EMEI Prof. João Lino Filho *UNIDADED DE MEDIDA:* MT	980,0000	0,1100	R$ 107,80
0060	2.356 **SERVIÇO - EMPRESA ESPECIALIZADA** *ESPECIFICAÇÃO:* EMEI Prof. Marcio Aparecido de Moraes *UNIDADED DE MEDIDA:* MT	936,0000	0,1100	R$ 102,96

AS 001540/2026 - Emissão: 22/04/2026

1ª Via - Comprador

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALORES	
			UNITÁRIO	TOTAL
0061	2.356 **SERVIÇO - EMPRESA ESPECIALIZADA** *ESPECIFICAÇÃO:* EMEI Profª Biosia Aparecida Siqueira Lencioni *UNIDADED DE MEDIDA:* MT	2.696,0000	0,1100	R$ 296,56
0062	2.356 **SERVIÇO - EMPRESA ESPECIALIZADA** *ESPECIFICAÇÃO:* EMEI Profª Guaraci da Rocha Simplicio *UNIDADED DE MEDIDA:* MT	4.470,0000	0,1100	R$ 491,70
0063	2.356 **SERVIÇO - EMPRESA ESPECIALIZADA** *ESPECIFICAÇÃO:* EMEI Profª Maria Alice Marcondes Gomes Pereira *UNIDADED DE MEDIDA:* MT	700,0000	0,1100	R$ 77,00
0064	2.356 **SERVIÇO - EMPRESA ESPECIALIZADA** *ESPECIFICAÇÃO:* EMEI Profª Maria Amélia Mercadante Turci *UNIDADED DE MEDIDA:* MT	856,0000	0,1100	R$ 94,16
0065	2.356 **SERVIÇO - EMPRESA ESPECIALIZADA** *ESPECIFICAÇÃO:* EMEI Profª Maria José de Carvalho Ferreira *UNIDADED DE MEDIDA:* MT	1.948,0000	0,1100	R$ 214,28
0066	2.356 **SERVIÇO - EMPRESA ESPECIALIZADA** *ESPECIFICAÇÃO:* EMEI Profª Maria José Neves Marino *UNIDADED DE MEDIDA:* MT	2.204,0000	0,1100	R$ 242,44
0067	2.356 **SERVIÇO - EMPRESA ESPECIALIZADA** *ESPECIFICAÇÃO:* EMEI Profª Vicentina das Dores Queiroz *UNIDADED DE MEDIDA:* MT	2.039,0000	0,1100	R$ 224,29
0068	2.356 **SERVIÇO - EMPRESA ESPECIALIZADA** *ESPECIFICAÇÃO:* EMEI Anastácio José Mendes *UNIDADED DE MEDIDA:* MT	1.203,6000	0,1100	R$ 132,40
0069	2.356 **SERVIÇO - EMPRESA ESPECIALIZADA** *ESPECIFICAÇÃO:* EMEI Roberto Donizete de Souza *UNIDADED DE MEDIDA:* MT	696,0000	0,1100	R$ 76,56
0070	2.356 **SERVIÇO - EMPRESA ESPECIALIZADA** *ESPECIFICAÇÃO:* EMEI Seth Bicudo Bastos *UNIDADED DE MEDIDA:* MT	882,0000	0,1100	R$ 97,02

AS 001540/2026 - Emissão: 22/04/2026

1ª Via - Comprador

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALORES	
			UNITÁRIO	TOTAL
0071	2.356 **SERVIÇO - EMPRESA ESPECIALIZADA** *ESPECIFICAÇÃO:* EMEI Thiago Silva Santos *UNIDADED DE MEDIDA:* MT	2.604,0000	0,1100	R$ 286,44
0072	2.356 **SERVIÇO - EMPRESA ESPECIALIZADA** *ESPECIFICAÇÃO:* EMEIF Alfredo Leite Macedo *UNIDADED DE MEDIDA:* MT	102,0000	0,1100	R$ 11,22
0073	2.356 **SERVIÇO - EMPRESA ESPECIALIZADA** *ESPECIFICAÇÃO:* EMEIF Presbitero Mabito Shoji *UNIDADED DE MEDIDA:* MT	1.116,0000	0,1100	R$ 122,76
0074	2.356 **SERVIÇO - EMPRESA ESPECIALIZADA** *ESPECIFICAÇÃO:* EMEIF Prof. Aristeu José Turci *UNIDADED DE MEDIDA:* MT	1.208,0000	0,1100	R$ 132,88
0075	2.356 **SERVIÇO - EMPRESA ESPECIALIZADA** *ESPECIFICAÇÃO:* EMEIF Prof. Luiz Carlos Maiola Covre *UNIDADED DE MEDIDA:* MT	19.422,6500	0,1100	R$ 2.136,49
0076	2.356 **SERVIÇO - EMPRESA ESPECIALIZADA** *ESPECIFICAÇÃO:* EMEIF Prof. Tarcísio Francisco Barbosa *UNIDADED DE MEDIDA:* MT	2.992,0000	0,1100	R$ 329,12
0077	2.356 **SERVIÇO - EMPRESA ESPECIALIZADA** *ESPECIFICAÇÃO:* EMEIF Profª Adélia Pereira Braz Rossi *UNIDADED DE MEDIDA:* MT	4.444,9500	0,1100	R$ 488,94
0078	2.356 **SERVIÇO - EMPRESA ESPECIALIZADA** *ESPECIFICAÇÃO:* EMEIF Maria Augusta *UNIDADED DE MEDIDA:* MT	4.964,0000	0,1100	R$ 546,04
0079	2.356 **SERVIÇO - EMPRESA ESPECIALIZADA** *ESPECIFICAÇÃO:* Biblioteca Educamais Esperança *UNIDADED DE MEDIDA:* MT	350,0000	0,1100	R$ 38,50
0080	2.356 **SERVIÇO - EMPRESA ESPECIALIZADA** *ESPECIFICAÇÃO:* Biblioteca Macedo Soares *UNIDADED DE MEDIDA:* MT	962,0000	0,1100	R$ 105,82

AS 001540/2026 - Emissão: 22/04/2026

1ª Via - Comprador

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALORES	
			UNITÁRIO	TOTAL
0081	2.356 **SERVIÇO - EMPRESA ESPECIALIZADA** *ESPECIFICAÇÃO:* Complexo Educacional Paulo Freire - Proahtea - LEC@ *UNIDADED DE MEDIDA:* MT	20.000,0000	0,1100	R$ 2.200,00
0082	2.356 **SERVIÇO - EMPRESA ESPECIALIZADA** *ESPECIFICAÇÃO:* Educamais Centro *UNIDADED DE MEDIDA:* MT	5.530,0000	0,1100	R$ 608,30
0083	2.356 **SERVIÇO - EMPRESA ESPECIALIZADA** *ESPECIFICAÇÃO:* Educamais Esperança *UNIDADED DE MEDIDA:* MT	6.250,0000	0,1100	R$ 687,50
0084	2.356 **SERVIÇO - EMPRESA ESPECIALIZADA** *ESPECIFICAÇÃO:* Educamais Jardim Paraíso *UNIDADED DE MEDIDA:* MT	4.743,0000	0,1100	R$ 521,73
0085	2.356 **SERVIÇO - EMPRESA ESPECIALIZADA** *ESPECIFICAÇÃO:* Educamais Parque Meia Lua *UNIDADED DE MEDIDA:* MT	260,0000	0,1100	R$ 28,60
0086	2.356 **SERVIÇO - EMPRESA ESPECIALIZADA** *ESPECIFICAÇÃO:* Educamais Parque Santo Antônio *UNIDADED DE MEDIDA:* MT	3.788,0000	0,1100	R$ 416,68
0087	2.356 **SERVIÇO - EMPRESA ESPECIALIZADA** *ESPECIFICAÇÃO:* Educamais São João *UNIDADED DE MEDIDA:* MT	3.208,0000	0,1100	R$ 352,88
0088	2.356 **SERVIÇO - EMPRESA ESPECIALIZADA** *ESPECIFICAÇÃO:* Chácara São Rafael - EMEIF Presbítero M Shoji *UNIDADED DE MEDIDA:* MT	1.024,0000	0,1100	R$ 112,64
0089	2.356 **SERVIÇO - EMPRESA ESPECIALIZADA** *ESPECIFICAÇÃO:* EMEF Adélia Monteiro - Integral *UNIDADED DE MEDIDA:* MT	1.157,9500	0,1100	R$ 127,37
0090	2.356 **SERVIÇO - EMPRESA ESPECIALIZADA** *ESPECIFICAÇÃO:* EMEF Profª Beatriz Junqueira da Silveira Santos - Integral *UNIDADED DE MEDIDA:* MT	2.099,5500	0,1100	R$ 230,95

AS 001540/2026 - Emissão: 22/04/2026

1ª Via - Comprador

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALORES	
			UNITÁRIO	TOTAL
0091	2.356 **SERVIÇO - EMPRESA ESPECIALIZADA** *ESPECIFICAÇÃO:* Secretaria Municipal de Educação *UNIDADED DE MEDIDA:* MT	1.950,0000	0,1100	R$ 214,50
0092	2.356 **SERVIÇO - EMPRESA ESPECIALIZADA** *ESPECIFICAÇÃO:* Darcy Ribeiro *UNIDADED DE MEDIDA:* MT	8.141,2700	0,1100	R$ 895,54
0093	2.356 **SERVIÇO - EMPRESA ESPECIALIZADA** *ESPECIFICAÇÃO:* CEI Franco Montoro *UNIDADED DE MEDIDA:* MT	15.617,0100	0,1100	R$ 1.717,87
		TOTAL:		**R$ 30.489,91**

(TRINTA MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)

AS 001540/2026 - Emissão: 22/04/2026

1ª Via - Comprador

1- O pagamento será efetuado através de crédito em Conta Corrente.
2- Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números desta AF e do Empenho, além da Condição de Pagamento.
3- As notas fiscais decorrentes desta autorização deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
Seção 4 – Das Sanções
4.1 - A aplicação de sanções aos contratados, em decorrência de infrações cometidas em procedimentos de compras e de contratação de serviços e obras de engenharia e em outros ajustes, deverá obedecer ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.
4.2 - A multa, aplicável ao contratado por qualquer das infrações administrativas previstas no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato celebrado.
Parágrafo único – Na hipótese de inexecução parcial do contrato, a multa será calculada sobre o valor da obrigação não cumprida.
4.3 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, observados os seguintes critérios:
I - 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias;
II - 1% (um por cento) ao dia, do 16º (décimo sexto) ao 30º (trigésimo) dia, aplicada em acréscimo à do inciso I;
III - após 30 (trinta) dias, fica caracterizada a inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso.
Parágrafo único – Os prazos referidos nos incisos I a III deste artigo considerarão dias corridos.
4.4 - A multa de mora poderá ser convertida em compensatória e promovida a extinção unilateral do contrato, com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.
4.5 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
4.6 - A recusa injustificada em assinar o contrato ou aceitar ou retirar instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à aplicação de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, e ainda, se for o caso, de imediata perda da garantia de prestada.
4.7 - Os bens não aceitos e as obras ou serviços executados em desacordo com o estipulado deverão ser substituídos ou corrigidos dentro do prazo fixado pela Municipalidade, contado do recebimento da comunicação da recusa.
§ 1º - O pedido de prorrogação para a entrega ou execução do objeto deverá ser apresentado, com a devida justificativa, antes do término do respectivo prazo.
§ 2º - A ausência de regularização do objeto dentro do prazo determinado ensejará a aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, considerando-se a mora a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido.
4.8 – Prevalecerá o cálculo da multa na forma do edital ou contrato quando previsto.
5- Horário de entrega: de Segunda a Sexta-Feira, das 8:00 h às 11:00 h e das 13:00 h às 16:30 h, no local indicado, com frete pago.

ALMOXARIFADO SAÚDE
Horário de entrega: de Segunda a Sexta feira, das 08 às 12h e das 13h30 às 17h;
6-A PARTIR DE 1º DE ABRIL DE 2.011, CONFORME LEGISLAÇÃO ESTADUAL VIGENTE, OS MATERIAIS/SERVIÇOS SUJEITOS A INCIDÊNCIA DE ICMS DEVERÃO SER ENTREGUES ATRAVÉS DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA. NÃO SERÃO ACEITAS NOTAS FISCAIS MODELO 1 E MODELO 1A.
7 - Condição para recebimento de medicamentos/materiais hospitalares/odontológicos pelo Almoxarifado da Secretaria de Saúde: deverá conter impresso na embalagem os dados de identificação do produto, nome do fabricante, número do lote, data de validade e de fabricação, e armazenagem. No corpo da Nota Fiscal deve conter, além da identificação do produto, o número do lote e data de validade. No caso de medicamentos, as embalagens individuais devem conter inscritas, de forma destacada e não removível a frase: "PROIBIDA A VENDA PELO COMÉRCIO".
8- O almoxarifado central receberá entregas de segunda à sexta feira das 8:00h às 16:30h
9 - DA ANTICORRUPÇÃO – Na execução do presente Contrato é vedado à Administração Municipal Direta e Indireta e à Contratada e/ou o empregado seu, e/ou o preposto seu, e/ou o gestor seu:
Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato; Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação

AS 001540/2026 - Emissão: 22/04/2026

1ª Via - Comprador

pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato; ou
De qualquer maneira fraudar o presente Contrato; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº8.420/2015 (conforme alterado) do U.S Foreign Corrupt Practices Act de 1977 (conforme alterado) ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com o presente contrato.
O NÃO CUMPRIMENTO DESSA EXIGÊNCIA RESULTARÁ NA RECUSA/RECEBIMENTO DO MATERIAL/SERVIÇO.